

DECRETO Nº 4.376, DE 16 DE DEZEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.484 de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.484 de 16 de dezembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 272 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 235.000,00

TOTALR\$ 235.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete e Assessorias	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 16 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 900,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0009.0002.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
Ficha 81 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 20.300,00

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2037.0000	Merenda Escolar - Creches	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 230 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 23.300,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	



Ficha 234 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

27.812.0024.1052.0000 Construção do Campo de Bocha

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 501 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 25.500,00

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

17.512.0013.1055.0000 Projeto p. disposição final de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 527 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 9.000,00

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1056.0000 Construção Prédio Fonte da Juventude

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 529 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 155.000,00

TOTALR\$ 235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

